PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.209, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2011, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e dá outras providências."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento de 2.011, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado à criação da seguinte dotação:

Manutenção do Hospital Municipal - Bloco II - MAC

DOTAÇÃO	NATUREZA	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
02.08.02.10.302.0014.2052	3.1.90.34.00	-	Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	240.000,00
			Total	**240.000,00**

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito especial, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular a seguinte dotação do orçamento vigente:

DOTAÇÃO	NATUREZA	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
02.08.02.10.301.0014.2113	3.1.90.04.00	250	Contratação por tempo determinado	240.000,00
			Total	**240.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 24 de fevereiro de 2011.

DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

PROCURADORIA GERAL PMPL

Projeto Lei 07/2011, autoriza Prefeito